

CMSL CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONSELHEIRO

'AL DE SAUDE DE CONSELHEIR(LAFAIETE

Criado em o
5 de setembro de 1991 pela lei nº. 2.979/91 e atualizada/ substituida em 06 de junho de 2006 pela lei nº. 4858/06

Conselho Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete

Resolução Nº.001, de 17 de Janeiro de 2007

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS), em sua Centésima Qüinquagésima Quinta (155ª) Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de Janeiro de 2007, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal N°.4858, de 06 de junho de 2006, e pela Lei Federal N°.8080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei N°.8142, de 28 de dezembro de 1990, e

Considerando os debatesocorridos neste conselho para Aprovação de projetos e sendo que alguns ficaram pendentes por falta de documentação e/ou erros na mesma, e

Considerando que esta documentação não foi entregue com as devidas correções ao Conselho Municipal de saúde até 31 de dezembro de 2006, e

Considerando as necessidades do Conselho Municipal de saúde para analise do Custo/Beneficio dos Projetos.

RESOLVE:

Aprovar os seguintes critérios para Aprovaçõ de Projetosm no Conselho Municipal de Saúde:

I-Estabelecer que todos os projetos entrgues ao Conselho Municipal de Saúdea partir de 1º de janeiro de 2007, que a respectiva documentação devera cumprir o prazo entre a Aprr4sentação e Aprovação dentro do corrente ano.

II-Estabelecer que os projetos entregues ao Conselho Municipal de Saúde a partir de 1º de janeiro de 2007, primeirament terão que ser apresentados em reunião Ordinaria, tendo um prazo de 30 (trinta) dias para análisse da Mesa Direttora / Conselho Municipal de Saúde

III- ERstabelecer que a partir de 1º de janeiro de 2007, todos os projetos Pendentes até 31 de Dezembro de 2006, terão que, novamente, seguir os tramites legais de Apresentação e Aprovação.

IV- Estabelecer que todo projeto Aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde Terá que ser implantado e feita a prestação de contas do Mesmo dentro do corrente ano,

V- Estabelecer que qualquer modificação no projeto Aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde terá que ser homologada pelo Conselho Municipal de Saúde antes da sua Implantação.

Esta Resolução entra em vigor nesta data.



CMSL

conselho unicipal úde CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONSELHEIRO LAFAIETE Criado em 05 de setembro de 1991 pela lei nº. 2.979/91 e atualizada/ substituida em 06 de junho de 2006 pela lei nº. 4858/06

em 06 de junho de 2006 pela lei nº. 4858/06

Cláudio Mauricio dos Santos Souza Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete